

**Ata da 56ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia de Processamento de  
Dados do Estado de São Paulo - PRODESP  
Exercício 2025**

**Data:** 30 de maio de 2025 – 16hs.

**Local:** Rua Agueda Gonçalves, nº 240, Taboão da Serra - SP

**Presença:** Carlos César Lucas Dias, David Carlos Franconere de Oliveira e Mariana Pádua Manzano.

**Pauta da Reunião: Item único** - Análise da conformidade do processo de indicação de membros para compor o Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, recebida do Acionista Controlador, nos termos dos Ofícios CODEC nº 81/2025-SFP-12091 e nº 479/2025-CC-AG, ambos de 27/05/2025, encaminhados por meio do Processo SEI 018.00005186/2025-05.

**Deliberações: Item único** - Na data e horário acima foi realizada a 56ª reunião do Comitê de Elegibilidade, com a participação de Carlos César Lucas Dias, David Carlos Franconere de Oliveira e Mariana Pádua Manzano, para análise formal da conformidade do processo de indicação dos adiante relacionados para comporem o Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, como segue: **(1) – José Lopes Hott Junior**, portador do RG nº 1.716.945 SSP-DF e C.P.F. nº 878.012.641-34, como membro efetivo do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Ricardo César de Moura Jucá.; **(2) – Roberto César de Oliveira Viegas**, portador do RG nº 025.050.652.003-6 SSP/MA e CPF 272.564.563-87, como membro efetivo do Conselho Fiscal, em substituição ao Sr. José Lopes Hott Júnior.

Com base nas declarações firmadas na Ficha Cadastral instituída pela Deliberação CODEC nº 01/2025, nos documentos e informações complementares fornecidos pelos indicados e, ainda, na Nota Técnica nº 56, de 16/04/2025, parte integrante desta ata, os quais se encontram arquivados na Companhia, os Membros do Comitê verificaram que os processos de indicação dos nomes supracitados estão em conformidade com o disposto nas Leis federais nº(s) 13.303/2016 e 6.404/1976; no Decreto Estadual nº 62.349/2016 e no Estatuto Social da Companhia.

O Comitê recomenda que os indicados acima, quando no desempenho das funções de membros do Conselho Fiscal da Companhia, com o objetivo de evitar eventual conflito de

interesses, abstenham-se formalmente de participar de deliberações que estejam relacionadas aos serviços prestados pela Prodesp aos órgãos e entidades dos quais integram, atuando com a cautela de praxe no que se refere ao acesso às informações estratégicas e privilegiadas, nos termos do disposto no artigo 156 c/c artigo 165, da Lei federal nº 6.404/1976 - Deveres e Responsabilidades.

O Comitê recomenda também que o indicado para ocupar o cargo de conselheiro de administração, antes de sua posse, apresente renúncia formal ao cargo de conselheiro fiscal da Companhia.

Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a respectiva ata, após lida e achada conforme, será lavrada e assinada pelos membros do Comitê.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

**CARLOS CÉSAR LUCAS  
DIAS**

**DAVID CARLOS FRANCONERE  
DE OLIVEIRA**

**MARIANA PÁDUA  
MANZANO**